



PROJETO DE LEI Nº 047/2022

DE 15 DE JULHO DE 2022.

**ALTERA O PADRÃO DE VENCIMENTO DOS
CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE
SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS
ENDEMIAS DO QUADRO PERMANENTE DE
CARGOS, PREVISTO NA LEI Nº 1.849/2018 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Altera o padrão de vencimento dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, do Quadro permanente de cargos, previsto no Art. 7º da Lei Municipal nº 1.849/2018, que Adota no Município de Camargo o Plano de Classificação de Cargos e Estabelece o Respectivo Plano de Pagamento, o qual passará, em atenção a Emenda Constitucional nº 120/2022, a constar com o seguinte padrão de vencimento:

Número de vagas de cada cargo	Denominação do Cargo	Padrão de Vencimento
07	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 2.424,00
02	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	R\$ 2.424,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de maio de 2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAMARGO

Aos 15 dias do mês de julho de 2022.


JEANICE DE FREITAS FERNANDES
Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA: Nobres Vereadores. Tenho a honra de submeter à apreciação desta Casa Legislativa, este projeto de lei que estabelece o padrão de vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias - ACE do Município de Camargo, passando a ser de R\$ 2.424,00, cumprindo à Emenda Constitucional nº 120/2022. A responsabilidade pelo pagamento do vencimento dos ACS e dos ACE é da União, porém como estes mantém vínculo com o Município, a alteração dos valores fixados e repassados pela União, requer a atualização da Lei Municipal para





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARGO-RS

adequação do padrão de vencimento. A presente proposição possui previsão orçamentária para atendimento e encontra-se em conformidade com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal. Como dito, os recursos financeiros para atendimento desta alteração são repassados pela União, e o projeto está sendo submetido nesta data em função de que os recursos aportaram nos cofres do município recentemente. Desta forma, solicitamos a compreensão dos Nobres Vereadores na aprovação deste projeto de lei, e em virtude da urgência e relevância da matéria, para fins de ajuste na folha de pagamento, bem como, efetuarmos os pagamentos retroativos, solicitamos a apreciação do mesmo em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**.

